

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na
alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que
codos os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2014, consubstanciados
nos registos contabilísticos que lhe deram origem, ascendiam a 188 699,91 euros
cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa e um
cêntimos)
Por ser verdade, se passa esta declaração que vai ser assinada e autenticada
com o Selo Branco em uso nesta Câmara
Mangualde, 10 de abril de 2015

O Presidente da Câmara

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Dr.)

Lig - ci An